



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2122 - DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Público Carlos Eduardo Araújo Rebouças Chagas, datado de 21 de setembro de 2022; **Considerando** ausência da Defensora Pública titular **Juliana Achilles Guedes** no Núcleo Regional de Santa Rita, por motivo de férias, no período de **12 a 26 de setembro de 2022**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Carlos Eduardo Araújo Rebouças Chagas**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2447738, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional de Santa Rita, nos períodos compreendidos entre os dias **12 a 26 de setembro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir

de 12 de setembro de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de outubro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 2123 - DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Público Ronald da Luz Barradas Júnior, datado de 03 de outubro de 2022; **Considerando** ausência de Defensor Público titular perante a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Buriticupu; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Ronald da Luz Barradas Júnior**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2744845, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional de Buriticupu, no período compreendido entre os dias **03 a 31 de outubro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de outubro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 2394 - DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Ernilson Pereira Santos**, matrícula nº 2743375, como suplente dos seguintes contratos:

CONTRATOS	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
116/2022	M W M DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	09.190.613/0001-03	Aquisição de materiais de consumo e permanentes para estruturação e equipagem da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura 26/10/2022 e findar-se-á no dia 31/12/2022.
117/2022	F A MORAIS	08.081.145/0001-76	Aquisição de materiais de consumo e permanentes para estruturação e equipagem da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura 26/10/2022 e findar-se-á no dia 31/12/2022.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do equipamento, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 26 de outubro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022. **Cristiane Marques Mendes Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.**

PORTARIA nº 2395 - DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
115/2022	ABCAMPOS JÚNIOR -ME	07.753.250/0001-41	Aquisição de 04 (quatro) leitores de código de barra tipo pistola para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O prazo de vigência do será com início na data da assinatura 24/10/2022 e término em 31/12/2022 ou até a total entrega dos bens.